

**LEI MUNICIPAL Nº 3960
PROJETO DE LEI Nº 4243**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAISENSE PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAISENSE PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL”**, com sede a rua Pinto Ribeiro, 1342, Centro, CNPJ Nº 01.295.189/0001-50, nesta cidade.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de abril de 2013.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**